



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 097 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de planejamento das ações e funcionamento da administração;

Considerando adequar o calendário ao melhor interesse público e objetivando não haver prejuízo para o contribuinte;

Considerando adotar providências que também justifique a atenção que deve ser norteadada ao funcionalismo, mola mestra da administração pública;

Considerando que o Chefe do Poder Executivo tem o direito e o amparo discricionário para adoção de medidas administrativas conforme elenca a lei orgânica Municipal;

Considerando que a providência adotada certamente, além dos benefícios elencados acima, traduzirá em diminuição de despesas públicas.

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido o gozo do feriado do dia 26/10/2020 (última segunda-feira do mês de outubro), onde se comemora o "Dia do Funcionalismo Público Municipal", de acordo com a Lei nº. 627 de 05 de março de 2002, para o dia 30/10/2020 (sexta-feira).

Parágrafo único – Os prazos referentes aos processos administrativos ficam automaticamente prorrogados para o dia útil subsequente.

Art. 2º - Os serviços públicos essenciais, como serviços de saúde em caráter de urgência e emergência, limpeza urbana, abrigo municipal, procedimentos de sepultamento funcionarão de acordo com o estabelecido no Decreto nº 094/2020, ficando a critério do respectivo Secretário a confecção da escala de serviço.

Art. 3º - A Secretaria de Administração deverá cientificar os Poderes Legislativo e Judiciário.

Art. 4º - A Secretaria de Comunicação deverá dar ampla publicidade ao estabelecido neste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE OUTUBRO DE 2020.


MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal